



De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Enviado por: MCHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA (michelyfonseca)

Para: LARISSA FERNANDA SANTOS

Data: 23 de abril de 2024 às 16:26

PLS 283
PROC 037/24
RUB mf

DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

À PROCURADORIA JURÍDICA

Dispensa de Licitação Eletrônica N 006.2024

PROCESSO N° 037/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS..

Com a presente vimos solicitar Parecer Jurídico com vistas a análise para procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação do objeto acima.

Atenciosamente,

Anexo(s)

FLS.195 A 226 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO.pdf

FLS.227 SUBANEXO .pdf

FLS.228 A 231 LEI MUNICIPAL.pdf

FLS.232 A 239 PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

FLS.240 A 256 DOCUMENTOS.pdf

FLS.257 A 258 PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

FLS.259 A275 PLANILHA DE CUSTOS.pdf

FLS.276 A 278 ATA DE SESSÃO - DISPUTA .pdf

FLS.279 A 282 ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO .pdf



De: LARISSA FERNANDA SANTOS
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Data: 24 de abril de 2024 às 09:27

Prezados, bom dia!

FLS 284
PROC 037124
RUB mf

Segue em anexo Parecer Jurídico Conclusivo acerca da Dispensa de Licitação Eletrônica N 006.2024. PROCESSO Nº 037/2024, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Atenciosamente,

Larissa Santos

Anexo(s)

PJ 99.2023 Final dispensa (1) (1).pdf



FLS 285
PROC 037124
RUB mf

PARECER JURÍDICO

Assunto: Analise Conclusiva Dispensa Eletrônica

Processo nº 37/2024 Dispensa Eletrônica 06/2024

Parecer Jurídico nº 99/2024

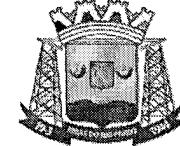
ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/2021, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OBJETIVANDO APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA FINS DE COBRANÇA DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Ribas do Rio Pardo- MS, bem como que a documentação fora analisada pelo setor responsável.

Foi constatado ainda que durante a realização da fase de disputa seis empresas participaram sendo elas, MUL TISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA., GE07 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, UPLOAD DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.,



GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA. e GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA. apresentou o melhor lance, quando da analise acerca da sua documentação de habilitação foi identificada que havia documentos que não haviam sido acostados, sendo diligenciado pelo condutor, que suspendeu a sessão e retornou no horário marcado, tendo a empresa atendido os quesitos.

Ainda importante ressaltar que a proposta da empresa vencedora ficou consideravelmente abaixo do valor médio, bem como das outras concorrentes, tendo diligenciado neste sentido o condutor requereu que a empresa apresentasse planilha de composição de custos que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, o que foi acostado conforme se depreende das fls. 259/275.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, tendo a empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA. apresentando toda a documentação para habilitação. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nas fls. nº 102/107.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta da empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA. especializada para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pela homologação prosseguimento do feito.

É a manifestação, salvo melhor juízo, que apresentamos para decisão.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de abril de 2024.

Prefeitura elaborou por LARISSA
FERNANDA SANTOS
CRF-MG 01929 - CNPJ: 01.140.117/0001-00
CNPJ: 23.110.100/0001-00
Título: DIRETÓRIO
CNPJ: 11.000.000/0001-00
LARISSA FERNANDA SANTOS
Assessora Jurídica - Portaria nº 006/2023
OAB/MG nº. 136.515

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > Simples > Completo

FLS 287
PROC 037124
RUB my

X

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: document (11).pdf

Hash: 09decbe13f2e36f2faf3968a6c9466f79f1e7067bb7b357b085a32b06af2d24

Data da validação: 01/05/2024 10:51:56 BRT



Informações da Assinatura:

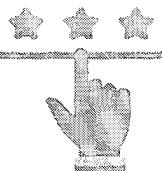
Assinado por: LARISSA FERNANDA SANTOS
CPF: **.850.866-****Nº de série de certificado emitente:**
144873008993009851168743284350890747951
Data da assinatura: 24/04/2024 09:20:15 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > Simples > Completo

> Relatório de Conformidade

FLS 288
PROC 037124
RUB mf

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo: document (11).pdf

Resumo da **SHA256** do **arquivo:**
09decb2e13f2e36f2faf3968a6c9466f79f1e7067bb7b357b085a32b06af2d24

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

✓ CN=LARISSA FERNANDA SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=13704488000180, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinante: CN=LARISSA FERNANDA SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=13704488000180, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.850.866-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Cifra assimétrica: Correto

Data assinatura: 24/04/2024 09:20:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

> Certificados utilizados

> Atributos usados

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO